



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.321 DE 20 DE MAIO DE 2003

Aut. Nº 029/2003
P.L. Nº 046/03 Ser. 549
Publ.: 30/05/2003

“Dispõe sobre denominação de escola de educação infantil e creche municipal.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – EMEI E CRECHE DR. JÁCOMO NAZÁRIO, a escola e creche municipal do Bairro João Pioli.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 20 de maio de 2003.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL